

LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2020
De 28 de Janeiro de 2020

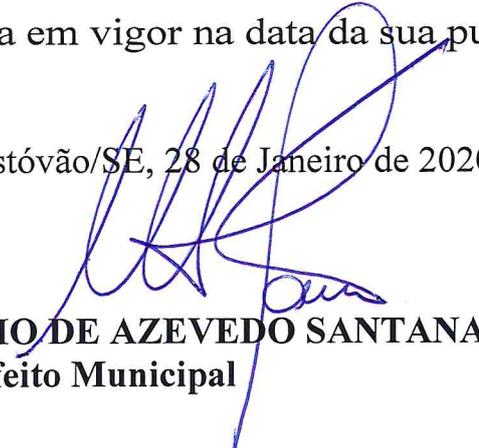
Revoga o Art. 278 e a Tabela IV da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 278 e a Tabela IV da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 28 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal